

EMENTA – CONVENÇÃO COLETIVA – SINEPE SUPERIOR/SE E SINPRO/SE – ENSINO SUPERIOR – 2024/2026 Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a Federação dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Sergipe e o Sindicato dos Professores e Trabalhadores da Educação da Rede Particular de Ensino do Município de Aracaju e do Estado de Sergipe, abrangendo a(s) categoria(s) de **Professores do Ensino Superior**, no âmbito de Sergipe, com vigência de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026. **INSERE A CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA E TRIGÉSIMA OITAVA QUE TRATAM DAS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS PROFISSIONAL E PATRONAL, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO ADOTAM O PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DOS EFEITOS DA CCT, PARA MANIFESTAÇÃO DA OPOSIÇÃO AO DESCONTO/RECOLHIMENTO, A SER ENVIADA ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA POR ESCRITO, COM AVISO DE RECEBIMENTO, ATRAVÉS DOS CORREIOS, DESTACANDO O EMITENTE COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NOS PARÁGRAFOS PRIMEIROS DAS REFEFRIDAS CLÁUSULAS, SOB PENA DE INVALIDADE DA MANIFESTAÇÃO** e estabelece condições de trabalho, reajuste salarial, benefícios, jornadas de trabalho, banco de horas, dentre outros, estando à disposição para consulta na plataforma da FENEN/SE e na base do Ministério do Trabalho e Emprego.